



PORTARIA Nº 113/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Retifica o valor do benefício na revisão de benefício para servidor do Gurupi Prev, e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 2023011796;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a RETIFICAÇÃO do valor do benefício na PORTARIA nº 109/2023 de revisão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, concedida através da Portaria nº 007/2021, para o **Sr. GILBERTO CORREIA DA SILVA**, servidor inativo do GURUPI PREV, sendo que seus proventos seguem no valor de: **R\$ 9.700,22 (nove mil setecentos reais e vinte e dois centavos)**.

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada conforme o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2023.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em. 11 / 10 / 2023

CARIMBO/ASSINATURA

Elém Suze Ribeiro Schu

Assessora Técnica Superior

Decreto nº 231/2 021


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/22